



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 2013 (dois mil e treze), às 14hs (quatorze horas), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Estavam presentes o Presidente Walter Silvano Gonçalves Oliveira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Andrea Maria Rezende - Representante do Poder Executivo; Adair Marsola - Representante do Poder Legislativo; Christian Norimitsu Ito - Representante do Ministério Público; Cecileide Correia da Silva - Representante do Tribunal de Justiça; Clodoaldo Pinheiro Filho - Representante do Sindicato do Tribunal de Contas; Ivaldo Ferreira Viana - Representante do Tribunal de Contas; Marcos André Alves Brito - Representante do Sindicato do Ministério Público; Maria Salete Ferreira Nascimento - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Thiago Alencar Alves Pereira - Representante do Poder Executivo - PGE; Vanda Vilhena de Melo - Representante do Sindicato do Poder Executivo - Inativos, conforme assinaturas apostas em folha especificamente identificada para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata, e os convidados: Sr. Ricardo Giovenardi da SOMMA/Investimentos; Srs. Roney da Silva Costa; Alexandro Pinheiro Almeida - Comitê de Investimentos e o Sr. Francisco Lucas Gomes Lucena - Procurador Geral do IPERON, tendo como **Pauta na Ordem do Dia:** a) Apreciação e Aprovação da Ata da 10ª Reunião do CAD/IPERON/2013; b) Apresentação da SOMMA/Investimentos – Ricardo Giovenardi sobre Política de Investimentos/2014, Portaria nº 440 do Ministério da Previdência Social - MPS, Apreciação e Análise do Fundo/Investimentos do Banco do Brasil; c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP; d) Decisão do CAD/IPERON para retirada do Fundo/Financeiro para pagamento da folha dos Servidores Pensionistas/Inativos e Medidas Judiciais referente aos repasses em atraso dos Órgãos devedores. **Assuntos Gerais:** O Conselheiro Presidente Walter Silvano, ao constatar a existência de quórum, abriu a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas aos presentes, apresentando a Ata da 10ª Reunião Ordinária 2013, para apreciação, e após aprovada por unanimidade foi assinada. Dando início a pauta, o Conselheiro Presidente Walter Silvano concedeu o uso da palavra ao Sr. Ricardo Giovenardi - Representante da SOMMA/Investimentos que apresentou de forma detalhada a Portaria nº 440 do Ministério da Previdência Social - MPS de 09 de Outubro de 2013 que versa sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. O Sr. Ricardo Giovenardi explicou sobre as mudanças e demandas que a legislação determina ao Comitê de Investimentos, gestores e Conselheiros. Neste sentido, esclareceu que muitos procedimentos já são praticados no IPERON, citou como exemplo o credenciamento das instituições, as praticas de transparência através da disponibilização de informações referente seus investimentos, o registro das reuniões do Comitê de Investimentos através de atas e etc. Terminada essa fase dos trabalhos, o

[Handwritten signatures and initials]



Presidente do Comitê de Investimentos o Sr. Roney da Silva Costa apresentou aos membros do Conselho de Administração a versão elaborada pelo Comitê de Investimentos, da Política de Investimentos para o ano de 2014 e solicitou que o Sr. Ricardo Giovenardi fizesse uma apresentação detalhada das eventuais alterações e/ou mudanças que foram propostas. Inicialmente o Sr. Ricardo Giovenardi lembrou que as Políticas de Investimentos do IPERON dos anos anteriores já eram bem robustas e bastante abrangentes no que refere a dotar os gestores de dispositivos de segurança e controle. Como não ocorreram mudanças na legislação vigente, exceto a edição da já referida portaria nº 440 do Ministério da Previdência Social - MPS de 09 de Outubro de 2013, essa versão já contempla essa alteração. Foram apresentadas na forma de destaques, as alterações e/ou inclusões no texto da nova Política. Após alguns pontos que geraram questionamentos e adequação na redação, a versão final foi submetida à aprovação através de votação dos membros do Conselho e aprovada por unanimidade. O Conselheiro Christian Norimitsu Ito lembrou que foi decidido entre Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos, que durante um período de dois anos, o CAD/IPERON estaria assessorando o Comitê nas análises dos Fundos de Investimentos, considerando ser este, um tempo de amadurecimento, para que depois possa junto com a SOMMA/Investimentos, aprovar os fundos de investimentos sem a necessidade de ser aprovado também pelo Conselho de Administração. O Conselheiro Ivaldo Ferreira Viana falou que os Conselheiros inclusive ele não entende sobre investimentos é por isso que a SOMMA/Investimentos foi contratada e acha desnecessário o Conselho Administrativo tomar qualquer decisão quanto a investimentos. Os Conselheiros decidiram fazer uma votação sobre a permanência ou não do Conselho Administrativo nas decisões sobre Fundos de Investimentos e decidiram pela não permanência do Conselho Administrativo em tais decisões, porém o Comitê de Investimentos ainda nessa reunião submeteu ao Conselho de Administração apreciação da proposta de alocação no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO IPCA III até R\$ 25 Milhões, no BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FIC até R\$ 5 Milhões e no FII SAI CORPORATE até R\$ 7 Milhões. Os referidos fundos são submetidos ao Conselho Administrativo por tratar-se de fundos de crédito privado, com prazo de resgate superior a 90 dias e imobiliário, visando atender ao que determina a Política de Investimentos vigente. Foram apresentadas as análises realizadas pela consultoria da SOMMA/Investimentos e após essa explanação, foram ratificadas por parte do Conselho de Administração, as recomendações de alocação feitas pelo Comitê de Investimentos, aprovando por unanimidade a proposta. Prosseguindo a reunião, o Presidente Walter Silvano informou aos Conselheiros que precisou viajar para Brasília-DF no dia 07/11/2013 para tentar resolver sobre o Certificado de Regularidade Previdenciária do Estado – CRP e falou que o Ministério da Previdência solicitou a devolução dos valores pagos a Policia Civil de uma ação que os favoreceu. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente Walter Silvano falou sobre as Contribuições Previdenciárias não repassadas para o IPERON e que teria falado com o Sr. Marcus Amaral Diretor Administrativo e Financeiro da SEDUC e o mesmo falou que o Órgão não teria os valores devidos para fazer os repasses das Contribuições Previdenciárias. O Presidente Walter Silvano falou que precisaria da decisão do Conselho de Administração

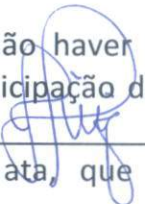
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



para resolver essa situação, pois precisa cumprir com a folha de pagamento dos Servidores Pensionistas/Inativos dos meses de novembro, dezembro e a metade do décimo terceiro, que conforme foi discutido na Reunião Extraordinária do dia 29/10/2013 com a presença do Sr. Gilvan Ramos de Almeida - Secretário de Fazenda do Estado de Rondônia/SEFIN, onde alguns Conselheiros se manifestaram dizendo que o IPERON teria que entrar com o Mandado de Segurança contra o Estado para que os Órgãos devedores fizessem os repasses das Contribuições Previdenciárias. O Presidente Walter Silvano falou que precisaria de mais ou menos 30 Milhões para cumprir com a folha de pagamento dos Servidores Pensionistas/Inativos e que se necessário fosse, teria que fazer uma retirada do Fundo/Financeiro e foi decidido que na próxima Reunião Ordinária juntamente com todos os Conselheiros iriam resolver a atual situação que se encontra o IPERON para o cumprimento da folha de pagamento. O Conselheiro Christian Norimitsu Ito foi enfático ao dizer que o Presidente realmente não pode decidir sozinho sobre esta matéria sugerindo que a deliberação deveria ser feita pelo Conselho Administrativo. O Conselheiro Christian Norimitsu Ito manifestou-se favorável a retirada do Fundo/Financeiro, mas recomendando que o IPERON entre com as Medidas Judiciais requerendo as Contribuições Previdenciárias atrasadas para que sejam quitadas até janeiro/2014. O Conselheiro Thiago Alencar Alves Pereira e as Conselheiras Adma Franciane Levino Gonzaga e Andrea Maria Rezende foram favoráveis a retirada do Fundo/Financeiro, porém abstiveram-se de votar a favor do Mandado de Segurança contra o Governo do Estado. Os Conselheiros Clodoaldo Pinheiro Filho,IVALDO FERREIRA VIANA, Marcos André Alves Brito e as Conselheiras Cecileide Correia da Silva e Maria Salete Ferreira Nascimento manifestaram-se favoráveis a retirada do Fundo/Financeiro e que o IPERON entre com Medidas Judiciais para requerer as Contribuições Previdenciárias atrasadas. A Conselheira Vanda Vilhena de Melo e o Presidente Walter Silvano Gonçalves Oliveira foram favoráveis a retirada do Fundo/Financeiro e que após o acordo firmado através do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) se houver necessidade, entrar com as Medidas Judiciais das Contribuições Previdenciárias atrasadas. O Conselheiro Raiclin Lima da Silva falou que parece que já virou cultura, quanto aos repasses das Contribuições Previdenciárias atrasadas para o IPERON. O Conselheiro manifestou-se favorável a retirada do Fundo/Financeiro para cobrir a folha de pagamento dos Servidores Pensionistas/Inativos e que imediatamente o IPERON entre com Medidas Judiciais para o pagamento do que está em atraso, independente do TAC (Termo de Ajuste de Conduta). O Conselheiro Adair Marsola falou que não é contra a retirada do Fundo/Financeiro para que seja sanada a folha de pagamento do IPERON e que juridicamente não tem nada ilegal, por isso se diz favorável e que de imediato se tome decisões Judiciais para o pagamento do que está em atraso. Após discussão os Conselheiros decidiram através de votação que fizessem a retirada do valor necessário do Fundo/Financeiro para cumprir com a folha de pagamento dos Servidores Pensionistas/Inativos e quanto aos repasses que estão em atraso das Contribuições Previdenciárias, o IPERON entrasse com o Mandado de Segurança, com a exceção da Conselheira Vanda Vilhena de Melo e o Presidente Walter Silvano Gonçalves Oliveira, que votaram pela retirada do Fundo/Financeiro e as Medidas Judiciais só após o TAC (Termo





de Ajuste de Conduta). Por não haver mais nada a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 18hs (dezoito horas), da qual eu, , **Joelma Alencar Diniz**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e Conselheiros presentes.


Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Conselheiro Presidente


Adma Franciane Levino Gonzaga
Conselheira


Andrea Maria Rezende
Conselheira


Adair Marsola
Conselheiro


Christian Norimitsu Ito
Conselheiro


Clodoaldo Pinheiro Filho
Conselheiro


Cecileide Correia da Silva
Conselheira


Ivaldo Ferreira Viana
Conselheiro


Marcos André Alves Brito
Conselheiro


Maria Salete Ferreira Nascimento
Conselheira


Raiclin Lima da Silva
Conselheiro


Thiago Alencar Alves Pereira
Conselheiro


Vanda Vilhena de Melo
Conselheira